



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 811/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

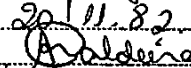
Art. 1º - Passa a denominar-se Dr. Hervé de Freitas Brito a Tr
vessa nº 4 localizada na Avenida Dr. Manoel Marques
Monteiro, no 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 1982.


NACIR SALIM SELEM
Prefeito

Registro fls. 1680, Lv. 16
Publicação: O DEBATE
nº 409 - pag. 4
Edição de 20.11.82

Servidor